



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.283, de 22 de setembro de 2021.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.464, de 22 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

2078 - CAPS - CENTRO PSICOSOCIAL

3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

4220 - CUCA LEGAL - CAPS.....45.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura, de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

2078 - CAPS - CENTRO PSICOSOCIAL

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4220 - CUCA LEGAL - CAPS (15248)45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de setembro de 2021.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br